



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI N° 522 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

ALTERA A LEI 500/2002 QUE DISPÕE SOBRE
AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
O EXERCÍCIO DE 2003.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica acrescido ao anexo de metas da Secretaria de Turismo, no item 6.14, como segue:

Nº	META	OBJETIVO	RECURSO	VALOR
6.14	Aquisição e construção de equipamentos de lazer em praça.	Adquirir ou construir equipamentos de lazer para Praça de Noiva do Mar.	Próprio	20.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 26 de dezembro de 2002.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças